



Portaria Inmetro/Dimel nº 0121, de 28 de junho de 2012.
(1º Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 005/2012 e 006/2012)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.012215/2012, apresentados por Alfa Instrumentos Eletrônicos Ltda.;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 005/2012, que aprova os modelos 3101C, 3102C, 3103C, 3104C e 3107C, de dispositivo indicador, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Alfa Instrumentos;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 006/2012, que aprova os modelos 3101C.S, 3102C.S, 3103C.S, 3104C.S e 3107C.S, de dispositivo indicador, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Alfa Instrumentos, resolve:

Art. 1º - Incluir a marca CIBI, nos modelos a que se referem as Portarias Inmetro/Dimel nº 005/2012 e nº 006/2012, respectivamente.

Art. 2º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- 1- Vista frontal do Dispositivo Indicador 3107 C.S com a marca CIBI.
- 2- Vista frontal do Dispositivo Indicador 3107 C com a marca CIBI.

Art.3º- A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias de aprovação de modelo e portarias a elas vinculadas.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0121, de 28 de junho de 2012.

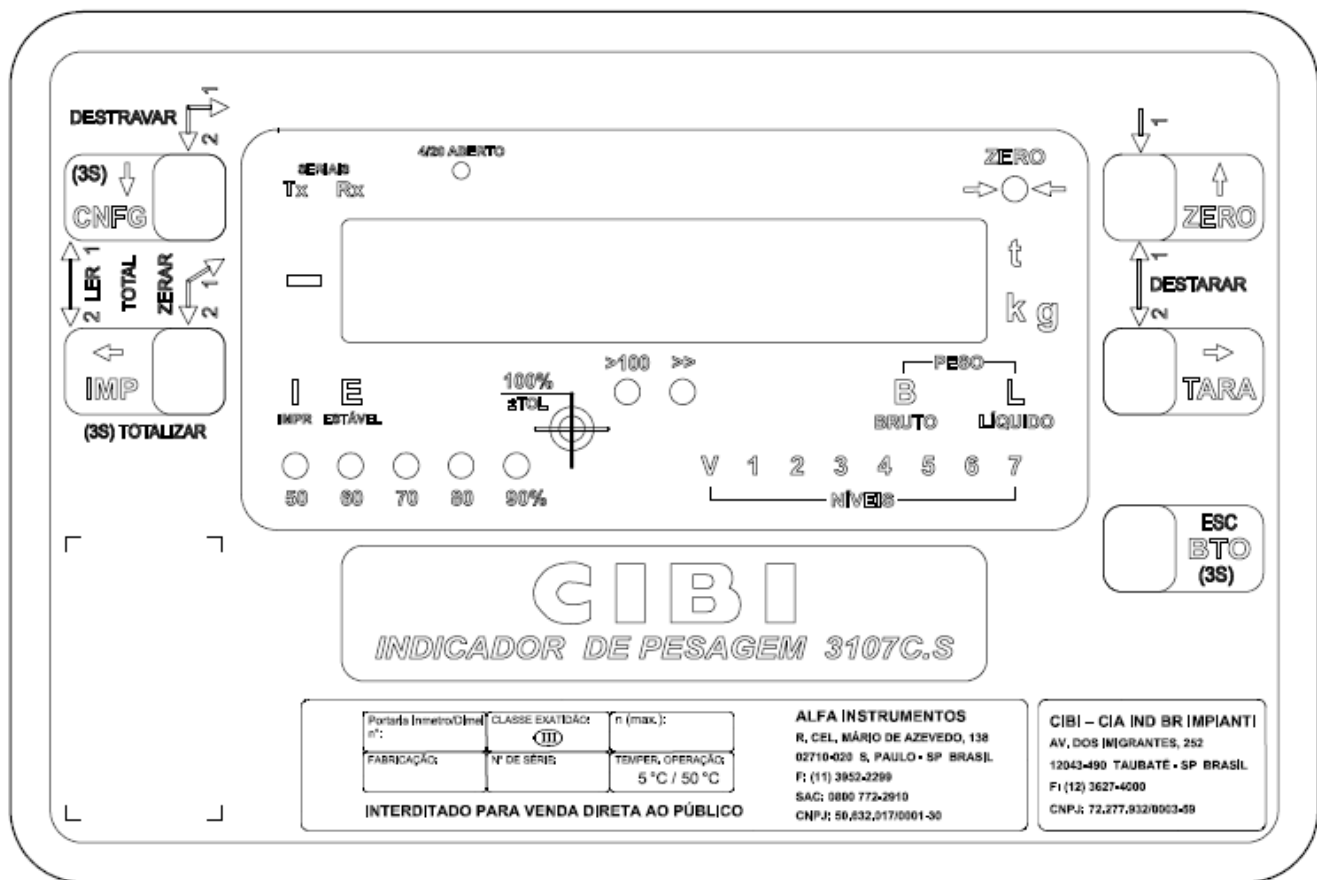
Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
MCM/mcm
P 012215-12 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0121, DE 28 DE JUNHO DE 2012.



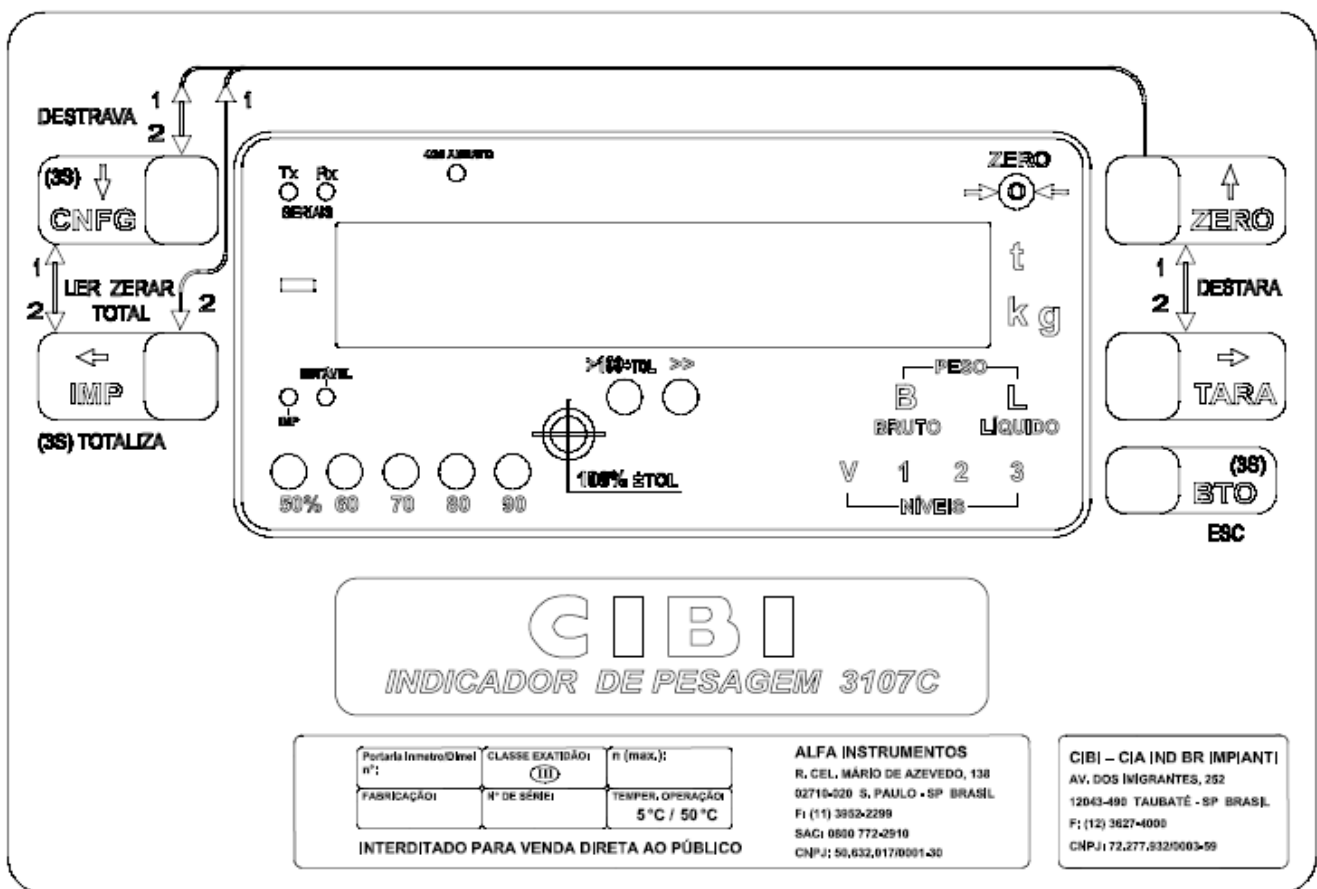
FABRICANTE: ALFA INSTRUMENTOS

COTAS EM:

Vista frontal do Dispositivo Indicador 3107 C.S com a marca CIBI.

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0121, DE 28 DE JUNHO DE 2012.



FABRICANTE: ALFA INSTRUMENTOS

COTAS EM:

Vista frontal do Dispositivo Indicador 3107 C com a marca CIBI.

ESCALA:

ANEXO: 02